



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

PROJETO DE LEI N. /2019

“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE ÓRGÃOS E TECIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

No uso de suas atribuições conferidas no Artigo 107, inciso I, do Regimento Interno deste Poder Legislativo, submeto ao crivo do Soberano Plenário, o seguinte **PROJETO DE LEI:**

Art.1º. Fica por esta Lei instituída a “Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos”, denominada setembro verde, a ser realizada na última semana do mês de setembro, dando ênfase especial ao dia 27 de setembro – Dia Nacional da Doação de Órgãos.

Art. 2º. A semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos tem por objetivo:

I - Estipular as atividades de promoção e apoio à doação de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplantes;



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 -CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

II - Sensibilizar e conscientizar a população sobre a importância da doação de órgãos;

III - Promover a orientação da sociedade através da realização de palestras educativas, simpósios, divulgação na mídia, boletins informativos e outras formas de publicidade no sentido de incentivar a doação de órgãos;

IV - Promover atividades recreativas junto às entidades, associações e hospitais, no sentido de divulgar os benefícios resultantes da doação de órgãos ou realização de transplante.

Art. 3º. O Poder Público poderá organizar ações a serem desenvolvidas durante a semana, podendo ainda incentivar e apoiar a realização de atividades pela sociedade civil.

Art. 4º. A Semana Municipal de Incentivo à Doação de Órgãos e Tecidos, criada por esta Lei, será incluída no calendário oficial do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de maio de 2019

EDSON BATTILANI
Vereador



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3518.5050 - CEP 87302.220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: vereadorbattilani@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

Gabinete do Vereador Battilani - PPS

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº _____/2019

Senhores Vereadores e

Senhoras Vereadoras

Há muito tempo se fala sobre a necessidade de doação de órgãos, mas, embora muita gente tenha conhecimento da importância dessa causa, a recusa ainda é alta.

No Dia Nacional da Doação de Órgãos e Tecidos dia 27 de setembro, o Ministério da Saúde informou que 43% das famílias se negam a doar, mesmo que o parente tenha manifestado interesse em vida

Dados da Associação Brasileira de Transporte de Órgãos (ABTO) mostram que a cada oito pacientes potenciais doadores, apenas um é notificado. No Brasil, a taxa de transplante é 15 milhões por ano, enquanto na Espanha, país referência, a taxa é de 40 milhões de pessoas.

O Ministério da Saúde tem dados que apontam que atualmente, aproximadamente metade das famílias entrevistadas não concorda que sejam retirados os órgãos e tecidos do ente falecido para doação.

SALA DAS SESSÕES, em 14 de maio de 2019

EDSON BATTILANI
Vereador